



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUATINGA - TO  
CNPJ: 04.221.258/0001-79

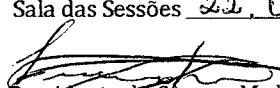
Encaminha-se às Comissões

Para os devidos Pareceres  
Em 27/06/2017

Aprovado na 2ª e última Discussão

Por unanimidade de votos

Sala das Sessões 22.08.2017

  
Presidente da Câmara M. de Taguatinga - To.

Parecer referente o **Projeto COMPLEMENTAR Nº 007/2017 DO EXECUTIVO Municipal "Efetua revisão geral anual de vencimentos dos cargos e funções da Administração Municipal, para recomposição da perda de poder aquisitivo relativa ao período de maio/2016 a abril/2017, e dá outras providências."**

#### Comissão de Constituição Justiça Redação

Em 27/06/2017

Parecer nº 008/2017

Presidente: Harles Evangelista dos Santos

Relator: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Membro: Valdinei Ferreira Martins Xavier

#### Comissão de Finanças, O. T., F e Controle

Em 27/06/2017

Parecer Nº 008/2017

Presidente: José Aires Mendes Neto

Relator: Genivaldo Queiroz Tavares

Membro: Valmir Lino de Jesus

#### Comissão De A.T. T .A. D. e Serviços Públicos.

Em 27/06/2017

Parecer nº 008/2017

Presidente: Genivaldo Queiroz Tavares

Relator: Valdinei Ferreira Xavier Martins

Membro: Átina Gomes Dos Reis Fontana

#### Comissão de E., C., D., e Meio Ambiente

Em 27/06/2017

Parecer nº 008/2017

Presidente: Paulo Roberto Gomes Ferreira

Relatora: Átina Gomes Dos Reis Fontana

Membro: Harles Evangelista dos Santos



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei Complementar n.º 001/2017.

Taguatinga, 22 de Maio de 2017.

Autoria: Lindomá Almeida da Silva – Prefeito Municipal

*Efetua revisão geral anual de vencimentos dos cargos e funções da Administração Municipal, para recomposição da perda de poder aquisitivo relativa ao período de maio/2016 a abril/2017, e dá outras providências.*

O Prefeito do Município de Taguatinga, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o art. 37, inciso X, da Constituição Federal e com o art. 35 da LC n. 20/2015, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taguatinga - TO aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam revisados pelo índice percentual de 3,98% (três vírgula noventa e oito por cento), correspondente à reposição de inflação no período acumulado de 01 de maio de 2016 até 30 de abril de 2017, os valores fixados para os vencimentos dos cargos e funções da Administração Municipal de Taguatinga constantes no Anexo II da LC n. 14/2014, Anexo II da LC n. 19/2015, do Anexo II da LC n. 20/2015 e do Anexo II da LC n. 05/2007.

**Parágrafo Único** – O disposto no *caput* deste artigo não se aplica ao subsídio dos Secretários Municipais, o qual é fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, nos termos do inc. V do art. 29 da Constituição Federal.

**Art. 2º** - Ficam reajustados para R\$937,00 (novecentos e trinta e sete reais) os vencimentos de todos os cargos públicos municipais de Taguatinga-TO que, após a revisão pelo índice determinado no *caput* do artigo anterior, ainda se encontrem inferiores ao valor do salário mínimo, em cumprimento ao disposto nos arts. 7º, IV, e 39, §3º da Constituição Federal e do art. 35, § 2º da LC n. 20/2015.

**Art. 3º** - Ficam substituídas as tabelas de referência constantes no Anexo II da LC n. 14/2014, Anexo II da LC n. 19/2015, do Anexo II da LC n. 20/2015 e do Anexo II da LC n. 05/2007, pelas respectivas Tabelas constantes no Anexo Único da presente Lei Complementar, revogando-se as Tabelas anteriores.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta de dotação orçamentária pertinente e possuem adequação com a Lei Orçamentária Anual, assim como compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

*Recebido em*  
*23.05.2017*

  
**Jarbas Teixeira Silva**  
Tesoureiro / Port. 001/2017  
Câmara Municipal  
de Taguatinga - TO



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2017.

PAÇO MUNICIPAL PALÁCIO DAS PALMEIRAS, aos 22 (Vinte e dois) dias do mês de Maio de 2017.

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR N.20/2015

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

GRUPO OCUPACIONAL 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                   | Carga Horária<br>Semanal | VENCIMENTO-BASE<br>(R\$) |
|-------------------------|--------------------------|--------------------------|
| Biblioteconomista       | 40 h                     | 4.663,20                 |
| Engenheiro Agrônomo     | 30 h                     | 4.663,20                 |
| Arquiteto               | 30 h                     | 4.663,20                 |
| Contador                | 40 h                     | 4.803,07                 |
| Assistente Social       | 30 h                     | 4.803,07                 |
| Auditor Fiscal          | 40 h                     | 4.803,07                 |
| Engenheiro Civil        | 30 h                     | 6.062,16                 |
| Procurador do Município | 30 h                     | 6.062,16                 |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 /2015

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

TABELA 2

GRUPO OCUPACIONAL 2 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO - CNMT

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                              | VENCIMENTO-BASE<br>(R\$) |
|------------------------------------|--------------------------|
| Desenhista                         | 1.199,11                 |
| Topógrafo                          | 1.199,11                 |
| Mecânico de Veículos               | 1.199,11                 |
| Mecânico de Máquinas               | 1.199,11                 |
| Eletricista em Manutenção de Rede  | 1.199,11                 |
| Eletricista de Veículos e Máquinas | 1.199,11                 |
| Técnico Agrícola                   | 1.199,11                 |
| Técnico em Contabilidade           | 1.199,11                 |
| Técnico em Informática             | 1.199,11                 |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 20 /2015

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

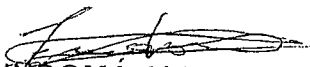
QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

TABELA 3

GRUPO OCUPACIONAL 3 – CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                                       | VENCIMENTO-BASE<br>(R\$) |
|---------------------------------------------|--------------------------|
| Auxiliar Administrativo (cargo em extinção) | 937,00                   |
| Auxiliar de Biblioteca                      | 937,00                   |
| Digitador                                   | 937,00                   |
| Almoxarife                                  | 937,00                   |
| Assistente Administrativo                   | 937,00                   |
| Fiscal de Obras e Posturas                  | 1.199,11                 |
| Fiscal de Rendas e Tributos Municipais      | 1.199,11                 |
| Técnico de Controle Interno                 | 1.732,04                 |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2015

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

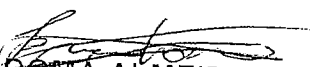
QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

TABELA 4

GRUPO OCUPACIONAL 4 - CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL E CARTEIRA  
NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNFH

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                        | VENCIMENTO-BASE<br>(R\$) |
|------------------------------|--------------------------|
| Motorista                    | 1.199,11                 |
| Operador de Máquinas Leves   | 1.199,11                 |
| Operador de Máquinas Pesadas | 1.465,58                 |

  
LINDOMAR ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2015

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

TABELA 5

GRUPO OCUPACIONAL 5 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CNF

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO         | VENCIMENTO-BASE<br>(R\$) |
|---------------|--------------------------|
| Recepcionista | 937,00                   |
| Telefonista   | 937,00                   |
| Contínuo      | 937,00                   |

  
LINDOMA ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 20/2015

ANEXO II

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

TABELA 6

GRUPO OCUPACIONAL 6 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO – CNFI

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                                                     | VENCIMENTO-BASE<br>(R\$) |
|-----------------------------------------------------------|--------------------------|
| Vigia / Guarda - Zona Urbana                              | 937,00                   |
| Vigia / Guarda - Zona Rural                               | 937,00                   |
| Auxiliar de Serviços Gerais / Merendeira –<br>Zona Urbana | 937,00                   |
| Auxiliar de Serviços Gerais / Merendeira –<br>Zona Rural  | 937,00                   |
| Gari                                                      | 937,00                   |
| Funileiro                                                 | 937,00                   |
| Auxiliar de Pedreiro (cargo em extinção)                  | 937,00                   |
| Ajudante de Obras                                         | 937,00                   |
| Ajudante de Oficina                                       | 937,00                   |
| Borracheiro                                               | 937,00                   |
| Jardineiro                                                | 937,00                   |
| Costureira                                                | 937,00                   |
| Coveiro                                                   | 937,00                   |
| Carpinteiro                                               | 937,00                   |
| Encanador                                                 | 1.199,11                 |
| Pintor                                                    | 1.199,11                 |
| Pedreiro                                                  | 1.199,11                 |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR nº 19/2015

TABELA 1 – QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

GRUPO OCUPACIONAL 1 – CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR – CNS

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                                                        | Carga<br>Horária<br>Semanal | VENCIMENTO-BASE (R\$) |
|--------------------------------------------------------------|-----------------------------|-----------------------|
| Nutricionista                                                | 20 h                        | 2.401,53              |
| Nutricionista                                                | 40 h                        | 4.803,06              |
| Psicólogo                                                    | 30 h                        | 3.602,31              |
| Médico Clínico Geral                                         | 20 h                        | 6.661,72              |
| Médico Clínico Geral                                         | 40 h                        | 13.323,44             |
| Médico Especialista-<br>Anestesista/Anestesiologista         | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Especialista –<br>Cirurgião Geral                     | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Especialista –<br>Ginecologista e Obstetra            | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Especialista –<br>Ortopedista e/ou<br>Traumatologista | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Especialista –<br>Psiquiatra                          | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Especialista –<br>Pediatra                            | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Especialista –<br>Medicina do Trabalho                | 20 h                        | 9.326,41              |
| Médico Veterinário                                           | 20 h                        | 3.202,05              |
| Médico Veterinário                                           | 30 h                        | 4.803,06              |
| Enfermeiro                                                   | 20 h                        | 2.401,53              |
| Enfermeiro                                                   | 40 h                        | 4.803,06              |
| Odontólogo                                                   | 20 h                        | 2.401,53              |
| Odontólogo                                                   | 40 h                        | 4.803,06              |
| Farmacêutico                                                 | 20 h                        | 2.401,53              |
| Farmacêutico                                                 | 40 h                        | 4.803,06              |
| Bioquímico                                                   | 20 h                        | 2.401,53              |
| Bioquímico                                                   | 40 h                        | 4.803,06              |
| Fisioterapeuta                                               | 30 h                        | 4.803,06              |



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

|                         |      |          |
|-------------------------|------|----------|
| Terapeuta Ocupacional   | 30 h | 3.602,31 |
| Fonoaudiólogo           | 30 h | 3.602,31 |
| Biomédico               | 20 h | 2.401,53 |
| Biomédico               | 40 h | 4.803,06 |
| Tecnólogo em Radiologia | 24 h | 4.803,06 |

  
LINDOMA ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR nº 19/2015

TABELA 2 - QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

GRUPO OCUPACIONAL 2 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO TÉCNICO – CNMT

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                  | VENCIMENTO-BASE (R\$) |
|------------------------|-----------------------|
| Técnico em Laboratório | 1.199,11              |
| Técnico em Radiologia  | 1.375,76              |
| Técnico de Enfermagem  | 1.199,11              |

  
LINDOMA ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR nº 19/2015

TABELA 3 - QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES

GRUPO OCUPACIONAL 3 - CARGOS DE NÍVEL MÉDIO – CNM

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                          | VENCIMENTO-BASE (R\$) |
|--------------------------------|-----------------------|
| Agente de Vigilância Sanitária | 999,25                |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

ANEXO II DA LEI COMPLEMENTAR nº 19/2015

TABELA 4 - QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES  
GRUPO OCUPACIONAL 4 – CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – CNF  
(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                         | VENCIMENTO-BASE (R\$) |
|-------------------------------|-----------------------|
| Agente Comunitário de Saúde   | 1.204,77              |
| Agente de Combate às Endemias | 1.204,77              |
| Auxiliar em Saúde Bucal       | 937,00                |
| Auxiliar de Radiologia        | 937,00                |
| Auxiliar de Enfermagem        | 1.189,04              |

  
LINDOMA ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR N.14/2014

ANEXO II

TABELA 1 - REFERÊNCIAS DE VENCIMENTO-BASES PARA OS CARGOS DA ÁREA DE DOCÊNCIA

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                                                     | SÍMBOLO  | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO-BASE (R\$) |
|-----------------------------------------------------------|----------|-----------------------|-----------------------|
| Professor de Educação Básica, Nível Médio, Zona Urbana    | PEBNM-ZU | 20 h                  | 1.253,23              |
| Professor de Educação Básica, Nível Médio, Zona Rural     | PEBNM-ZR | 20 h                  | 1.253,23              |
| Professor de Educação Básica, Nível Superior, Zona Urbana | PEBNS-ZU | 20 h                  | 1.388,38              |
| Professor de Educação Básica, Nível Superior, Zona Rural  | PEBNS-ZR | 20 h                  | 1.388,38              |

  
LINDOMA ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR N.14/2014

ANEXO II

TABELA 2 - REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS PARA OS CARGOS DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL

(vencimento-base conforme revisão geral pela Lei Complementar \_\_\_\_/2017)

| CARGO                               | SÍMBOLO | CARGA HORÁRIA SEMANAL | VENCIMENTO-BASE (R\$) |
|-------------------------------------|---------|-----------------------|-----------------------|
| Psicopedagogo, Zona Urbana          | PP-ZU   | 20 h                  | 1.666,05              |
| Psicopedagogo, Zona Rural           | PP-ZR   | 20 h                  | 1.666,05              |
| Orientador Educacional, Zona Urbana | OE-ZU   | 20 h                  | 1.666,05              |
| Orientador Educacional, Zona Rural  | OE-ZR   | 20 h                  | 1.666,05              |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR N.14/2014

ANEXO II

TABELA 3 – GRATIFICAÇÕES CORRESPONDENTES AO EXERCÍCIO DE FUNÇÕES DE  
CONFIANÇA DA ÁREA DE GESTÃO EDUCACIONAL

(Redação dada pela Lei Complementar n. \_\_\_\_/2017)

| FUNÇÃO DE CONFIANÇA    | SÍMBOLO | GRATIFICAÇÃO |
|------------------------|---------|--------------|
| Diretor de Escola      | DE      | R\$ 555,35   |
| Coordenador Pedagógico | CP      | R\$ 63,09    |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR N.05/2007

ANEXO II

QUADRO DE REFERÊNCIAS DE VENCIMENTOS BÁSICOS  
GRUPO OCUPACIONAL 1 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR  
(Redação dada pela Lei Complementar n. \_\_\_\_/2017)

| SÍMBOLO  | VENCIMENTO (R\$)                                                                                          |
|----------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| DAS-I    | (subsídio fixado por lei de iniciativa da Câmara Municipal, conforme art. 29, V, da Constituição Federal) |
| DAS-II   | 1.399,18                                                                                                  |
| DAS-III  | 1.165,99                                                                                                  |
| DAS-IV   | 937,00                                                                                                    |
| DAS-V    | 937,00                                                                                                    |
| DAS-VI   | 937,00                                                                                                    |
| DAS-VII  | 6.284,70                                                                                                  |
| DAS-VIII | 1.748,98                                                                                                  |
| DAS-IX   | 3.497,99                                                                                                  |
| DAS-X    | Extinto pela LC 14/2014                                                                                   |
| DAS-XI   | 2.949,95                                                                                                  |
| DAS-XII  | 1.049,40                                                                                                  |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal



# MUNICÍPIO DE TAGUATINGA

## GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR N. \_\_\_\_/2017

REFERENTE:

LEI COMPLEMENTAR N.05/2007

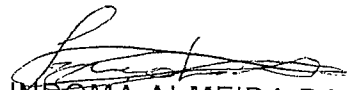
ANEXO II.

FUNÇÕES GRATIFICADAS

GRUPO OCUPACIONAL 3 - DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

(Redação dada pela LC n. \_\_\_\_/2017)

| SÍMBOLO | GRATIFICAÇÃO R\$ |
|---------|------------------|
| DAI-1   | 220,91           |
| DAI-2   | 331,37           |
| DAI-3   | 552,29           |

  
LINDOMÁ ALMEIDA DA SILVA  
Prefeito Municipal